



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARECER Nº 055/2023.

Em 09 de outubro de 2023.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE OS PROJETOS DE LEI Nº 047, 048 E 049/2023.

AUTOR: LEGISLATIVO

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto os **PROJETOS DE LEI Nº 047, 048 E 049/2023**, de autoria do legislativo que “Concede Comenda Dom José Adelino Dantas aos Senhores **FLORISVALDO BEZERRA DE LIMA, CLEONICE DA SILVA DANTAS, MARCOS ANTÔNIO DANTAS** e dá outras providências”. A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes nas Sessões Ordinárias anteriores, do segundo período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

PARECER

Depois de análise da Comissão, concluiu-se que os Projetos se encontram em consonância com o atendimento a técnica Legislativa. Atende a todos os requisitos das normas constitucionais e infraconstitucionais. Estes projetos estão em consonância com o artigo 30 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 335 de 1995, bem como os termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, é correto dizer que os Projetos em tela respeita a legislação constitucional e infraconstitucional, bem como concede a Comenda Dom José Adelino aos Senhores **FLORISVALDO BEZERRA DE LIMA, CLEONICE DA SILVA DANTAS, MARCOS ANTÔNIO DANTAS**. Diante disso, os projetos de lei atenderam todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, sendo encaminhado para análise em plenária.

O presente relato opina UNANIMEMENTE FAVORÁVEL pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2023.

CLÉSIO NELSON DANTAS

Presidente

MARCELO DE MEDEIROS DANTAS

Relator

JOSÉ LÚCIO SILVA

Membro